



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

366.087

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 30 de dezembro de 2021

IMÓVEL: Uma área anexa ao lote 07 localizada no SETOR SUDOESTE, situado na Praça C-8, Quadra 148, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, com área total de 450,33m², sendo 17,66 metros de frente para a Praça C-8, 25,50 metros do lado direito com a área anexa ao lote 08, 25,50 metros do lado esquerdo com a área anexa ao lote 06 e 17,66 metros nos fundos com o lote 07. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 31105003150000. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, n. 999, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição n. 20, Livro 8-B desta Serventia e Transcrição n. 53.737, Livro 3-AI desta Serventia e 14.965, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO. Protocolo n. 789.525, de 18/10/2021. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNDESP: R\$ 4,40. FUNESP: R\$ 3,52. Estado: R\$ 1,32. FUNEMP: R\$ 1,32. FUNCOMP: R\$ 1,32. FEPADSAJ: R\$ 0,88. FUNPROGE: R\$ 0,88. FUNDEPEG: R\$ 0,55. ISS: R\$ 2,20. Total: R\$ 63,80. Selo Digital n. 00122110155226509640196. Goiânia, 30 de dezembro de 2021. Dou fé.

Av-1-366.087 - Protocolo n. 789.525, de 18/10/2021. **DESAFETAÇÃO.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0132/0136 do Livro 2745, em 23/07/2021, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, Lei Municipal n. 5.821 de 30/09/1981 e Lei Municipal n. 5.923 de 23/06/1982, procedo a esta averbação para consignar a desafetação do imóvel desta matrícula, passando a categoria de bem dominical. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FECAD: R\$ 0,54. FUNPES: R\$ 0,82. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. FEMAL-GO: R\$ 0,85. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122110155226509640196. Goiânia, 30 de dezembro de 2021. Dou fé.

R-2-366.087 - Protocolo n. 789.525, de 18/10/2021. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0132/0136 do Livro 2745, em 23/07/2021, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, o proprietário MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, já qualificado, vendeu este imóvel para **EBM INCORPORAÇÕES 49 SPE LTDA.**, CNPJ n. 32.171.959/0001-86, com sede na Rua Teodoro Sampaio, n. 1020, Sala 1303-parte, Pinheiros, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 223.516,79 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 233.148,97. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 86453754 de 06/10/2021. Emolumentos: R\$ 2.631,53. FUNDESP: R\$ 263,15. FUNESP: R\$ 210,52. Estado: R\$ 78,95. FECAD: R\$ 42,10. FUNPES: R\$ 63,16. FUNEMP: R\$ 78,95. FUNCOMP: R\$ 78,95. FEPADSAJ: R\$ 52,63. FUNPROGE: R\$ 52,63. FUNDEPEG: R\$ 32,89. FEMAL-GO: R\$ 65,79. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 32,89. ISS: R\$ 131,58. Total: R\$ 3.815,72. Selo Digital n. 00122110155226509640196. Goiânia, 30 de dezembro de 2021. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 366.087 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	47,15	Fundes.:	R\$	4,72
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	3,77
Estado.:	R\$	1,42	Fesemp.:	R\$	0,00
Fuemp.:	R\$	1,42	Funcomp.:	R\$	1,42
Depadsaj.:	R\$	0,95	Funproge.:	R\$	1,19
Fundepeg.:	R\$	0,95	Femal.:	R\$	0,59
FECAD.:	R\$	0,76	FUNPES.:	R\$	1,13
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,59	Taxa Jud.:	R\$	15,82
JSS:	R\$	2,35	Total:	R\$	84,23

Selo digital n. 00122201105199726800085

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 10 de janeiro de 2022


WEYSER BARBOSA DA SILVA
Escrevente

LEGISLAÇÃO:

Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão tem validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Regimento n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

Quando o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 20.002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

